



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONSIDERANDO que o Município de Itaituba situa-se na Região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Sudoeste Paraense;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações hídricas e inundações provocadas pela ação das fortes chuvas afetando diretamente o território do Município com registros de desastres naturais relacionados às referidas precipitações hídricas e enxurradas, no período chuvoso, os quais ocorrem nos meses de dezembro a junho, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores e ao Município;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período chuvoso na região, bem como constatação de impactos negativos na economia local em decorrência de vários registros de prejuízos no setor do comércio;

CONSIDERANDO que a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC** e **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS** identificaram inúmeras famílias desalojadas, as quais estão em condições de vulnerabilidade em virtude das fortes chuvas, ocasionando deslizamentos de terra, inundações, alagamentos, enxurradas, sendo atingido todo o município, todos os bairros tanto na sua área urbana como na área rural

CONSIDERANDO o Parecer Técnico oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, responsável pelas ações de defesa civil no município relatando a ocorrência de desastre e a qual recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Itaituba, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência, classificando o **DESASTRE COMO DE NÍVEL II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano

Art. 5º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 068, de 11 de maio de 2023, bem como tornar sem efeito a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/05/2023. Edição 324.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de maio de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Protocolo: 945387

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0053383-42.2013.8.14.0301, ajuizada por CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, CPF nº 061.899.892-68, em face do Estado do Pará, e

Considerando os documentos e informações constantes do Processo nº 2023/501685.

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0053383-42.2013.8.14.0301, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 37/2020 - CGD/PAD, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.418, de 26 de novembro de 2020;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2020/954498 e no Parecer nº 651/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-gerente de CIRETRAN "B" do Município de Ourilândia do Norte RAIMUNDO BORGES CACULA CRUZ, matrícula nº 5931876/1, em pena de destituição do cargo em comissão, "a bem do serviço público", com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, art. 190, incisos IV e XIII; c/c arts. 192, parágrafo único, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 945394



DIÁRIA

PORTARIA Nº 0553/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2119317, de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de CUIABÁ/MT, no período de 13 a 16/06/2023.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/3, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar do 25º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de maio de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0554/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2120410, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no período de 01 a 02/06/2023.

Servidora	Objetivo
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, CPF nº 043.630.432-53, matrícula funcional nº 5232791/3, Assessor de Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de maio de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais